



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO Nº 1.785 DE 29 de novembro de 2021

HOMOLOGA O REGISTRO IMATERIAL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos, sociológicos e culturais são questões indissociáveis da existência do homem;

CONSIDERANDO que a Festa de São Sebastião é uma festa de importância histórica, econômica e cultural, e que por meio da tradição, se mantém viva em seus costumes e revelando a identidade cultural de um povo;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do registro da manifestação cultural não só reconhecerá esses valores como também proporcionará busca pela salvaguarda dessa importante festa para o município de Divisa Nova;

CONSIDERANDO que o Registro Imaterial da Festa de São Sebastião como Bem Cultural Imaterial do Município de Divisa Nova enriquece o acervo cultural do povo divisa-novense;

CONSIDERANDO a aprovação do Registro Imaterial da Festa de São Sebastião, como Patrimônio Cultural do município, pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Divisa Nova;

CONSIDERANDO que o Registro Imaterial da Festa de São Sebastião Registro, como Patrimônio Imaterial Divisa-novense se destina a proteger a dimensão desse espaço sócio cultural que movimenta a economia local e atrai turistas para a cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Registro Imaterial da Festa de São Sebastião como Patrimônio Cultural Imaterial do Município havido pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Divisa Nova, por se constituir numa das mais expressivas formas de manifestação cultural do Município a ser tutelada com proteção.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISA NOVA, aos 29 de novembro de 2021

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

